



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO REMUNERADO
EDITAL Nº.001/2024

A Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal nº.1.158, de 06 de outubro 2009 c/c os art.5º, do Decreto Municipal nº.055, de 04 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados sobre a abertura de **Processo Simplificado (PSS) para contratação de estagiário para atuar no departamento de Polícia Civil do Município de Santana da Vargem, com o objetivo de proporcionar experiência prática e auxiliar nas atividades diárias relacionadas a área de atuação.** a fim de atender demandas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vaga.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Organizadora e/ou de profissional indicado pela Secretária Municipal de Administração, cabendo realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados, a definição do quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3. Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, na modalidade profissional da educação de adultos.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 20%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

1.7. Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

2.1. A vaga disponível e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

VAGAS (ampla concorrência)	Vagas Negros	Vagas PCDs	Carga Horária	Nível	Setor	Requisito
01	0	0	30 h	Superior	Secretaria Municipal de Administração Departamento de Polícia Civil.	Estar cursando Direito ou Administração

* Não haverá vagas preferenciais para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

2.1.2. O setor ao qual as atividades serão executadas é no departamento de Polícia Civil do Município de Santana da Vargem;

2.1.3. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

2.1.3.1. Acompanhamento e realização de oitivas;

2.1.3.2. Práticas cartoriais de organização e movimentação de inquéritos;

2.1.3.3. Atendimento e orientação ao público em geral;

2.1.3.4. Auxílio nas atividades administrativas do departamento;

2.1.3.5. Outras atividades relacionadas conforme a necessidade e orientação dos supervisores.

2.2. Todas as atividades e ações realizadas contarão com a orientação e supervisão da Polícia Civil.

2.3. São requisitos para a realização do estágio:

2.3.1. Matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino.

2.3.2. Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

2.3.3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

2.3.4. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

2.3.5. Não participar de outros programas acadêmicos remunerados, exceto bolsa permanência.

2.3.6. Não possuir dependência em qualquer matéria do curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

2.3.7. Histórico Escolar, documento oficial fornecido pela instituição de ensino, com média de aproveitamento global MÍNIMA de 60%.

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O estagiário receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.270,80 (mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), que será reajustado de acordo com a legislação municipal vigente, conforme a Lei Municipal, 1.158/2009 prevê em seu Art. 4º.

3.2. É vedado o desconto de qualquer valor na bolsa estágio, à exceção dos valores referentes as faltas injustificadas e as horas não compensadas, na forma do Art. 23 do Decreto Municipal 055/2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição e apresentação de documentação ocorrerá no período de **20 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2024**, no horário das 07:00 h às 16:00 h, através de protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

4.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

4.2.1. Qualquer alteração referente ao prazo de inscrição no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

4.3. O candidato deverá apresentar toda **documentação exigida no referido edital**, onde todos os documentos apresentados devem estar numerados de forma contínua e sequencial, sem qualquer pulada de página. A numeração deve iniciar na página 01 e seguir ordem crescente até a última página do documento. A mesma deverá ser entregue em envelope lacrado.

4.3.1. O exterior do envelope deverá conter as seguintes informações:

4.3.1.1. Nome completo do candidato;

4.3.1.2. Número de identificação, CPF;

4.3.1.3. Endereço completo;

4.3.1.4. Telefone para contato.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a Comissão organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Da apresentação da documentação:

4.5.1. A apresentação da documentação será feita no ato da inscrição.

4.5.2. Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde poderá o candidato se fazer representado, mediante a apresentação de Procuração com firma reconhecida em cartório acompanhada de cópia de atestado médico comprovando a situação.

4.5.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópia xerox):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

- 4.5.3.1. Documento de identidade ou do documento oficial com foto.
- 4.5.3.2. Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 4.5.3.3. Carteira de trabalho e Previdência Social CTPS.
- 4.5.3.4. Currículo atualizado do candidato.
- 4.5.3.5. Comprovante de residência.
- 4.5.3.6. Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.
- 4.5.3.7. Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.
- 4.5.3.8. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.
- 4.5.3.9. Certidão de nascimento ou casamento.
- 4.5.3.10. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.
- 4.5.3.11. Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.
- 4.5.3.12. Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.13. Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.
- 4.5.3.14. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.15. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.16. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.17. Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.18. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.19. Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- 4.5.3.20. Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.
- 4.5.3.21. Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município.

4.5.3.23. Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.

4.5.3.24. Comprovante de matrícula 2024.

4.5.3.25. Documento de inscrição preenchido em formulário próprio – **ANEXO I**.

5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. O contrato de estágio terá duração de 02 (dois) anos, porém o contrato não poderá em hipótese nenhuma ultrapassar a data da formatura do discente.

5.2. Fica o candidato ciente que caso a sua instituição de ensino não queira ou não possa firmar termo de convênio com o Município de Santana da Vargem, o estagiário será eliminado antes da assinatura do termo de estágio.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

6.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pela Comissão Organizadora e/ou pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Administração, visando a seleção do candidato para preenchimento da vaga de estágio, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

6.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo II deste Edital.

6.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista – 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo III deste Edital.

6.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.

6.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

6.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista – 2ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular – 1ª Fase;
- c) Habilidades extracurricular;
- d) Candidato que tiver completado o maior número de períodos do seu curso até a presente data.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de Recebimento das inscrições	20/09/2024 a 25/09/2024.
Homologação das inscrições	26/09/2024
Resultado da análise curricular; Convocação para as entrevistas;	01/10/2024
Entrevistas (Local e horário a ser publicado)	03/10/2024 a 04/10/2024
Resultador preliminar	07/10/2024
Período Recursal	08/10/2024 a 09/10/2024
Resultado Final	10/10/2024

OBS: Todas as fases bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no diário oficial do Município, e no site no endereço www.santanadavargem.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso:

8.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

8.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo IV assinado pelo candidato, digitalizado e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem, das 07:00 Hs às 16:00 Hs.

8.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal: www.santanadavargem.mg.gov.br e no diário oficial do Município.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pela Secretaria Municipal de Administração, mas apenas a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e a Secretaria Municipal de Administração;

11.4 – O estagiário compromete-se apresentar o seguro estudantil com vigência do contrato do estágio, onde o mesmo declara estar ciente de que o seguro estudantil é essencial para a sua proteção e assume a responsabilidade pela contratação e manutenção do referido seguro.

11.5 – O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da sua homologação.

11.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Santana da Vargem/MG, 18 de Setembro de 2024.

Jéssica Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estagiário de Direito Estagiário de Administração	CARGO: Estagiário de
NOME	RG:
TELEFONE :	Data Nascimento:
E-MAIL:	Período que está cursando:
CPF:	

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital 01/2024 concordando e aceitando em sua totalidade o que nele está contido, incluindo seus anexos. **Desta forma, solicito minha inclusão no Processo de Seleção para o cargo acima identificado.**

Para tal fim, apresento os documentos abaixo relacionados(cópia):

- () Documento de identidade ou do documento oficial com foto.
- () Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- () Carteira de trabalho e Previdência Social CTPS.
- () Currículo atualizado do candidato.
- () Comprovante de residência.
- () Título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais ou certidão de quitação eleitoral.
- () Certificado de Reservista ou documento equivalente, dispensada a exigência quando o candidato contar com mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se do sexo masculino.
- () Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui.
- () Certidão de nascimento ou casamento.
- () Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos com o cartão de vacina.
- () Número da conta-corrente no Banco de Brasil ou declaração que não possui.
- () Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado do local que pertencer o candidato.
- () Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal.
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- () Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- Certidão de Distribuição para fins gerais Criminal junto a 1ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Federal do local que pertencer o candidato.
- Certidão de Distribuição para fins gerais Cível junto a 2ª Instância da Justiça Estadual do local que pertencer o candidato.
- Declaração de próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.
- Declaração a próprio punho de que o candidato não possui cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral de parentesco até o terceiro grau com Agentes políticos, servidores públicos em cargos comissionados e servidores efetivos em função de Confiança neste município.
- Relatório de Aproveitamento e Frequência emitido pela Instituição de Ensino Superior.
- Comprovante de matrícula 2024.
- Número de páginas de documentos entregues.

Santana da Vargem/MG, _____/_____/2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

Itens de avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação obtida
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso	Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção de no mínimo 6 horas	05 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência Anteriores	Relevância e duração de estágios anteriores ou trabalhos relacionados	10 pontos	
Experiência em projetos	Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	10 pontos	
HABILIDADES TÉCNICAS			
Certificações e cursos extras	Cursos ou certificações relevantes adicionais	05 pontos	
QUALIDADE DO CURRÍCULO			
Organização e clareza	Clareza, organização e estrutura do currículo em sua apresentação.	05 pontos	
Total:		35 pontos	

Santana da Vargem/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2024

Comissão Avaliadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

Nome do candidato:

Curso:

Setor de interesse de estágio:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem – candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos – candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

Santana da Vargem/MG, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

Comissão Avaliadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (35) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº.01/2024

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, CPF
nº. _____, inscrito(a), para concorrer a 01 vaga de
Estágio no setor de _____, venho RECORRER, dentro dos
prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do (...) pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativos à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Requerente)